



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
 Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
 Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luis da Silva Almeida  
 Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
 1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
 2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
 Vereador – Aduino Alves de Macedo  
 Vereador – Agnei Alves da Conceição  
 Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
 Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
 Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Decreto Orçamentário nº. 055/2018

Rochedo (MS), 09 de Outubro de 2018.

**“Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências”.**

### JUSTIFICATIVA:

**Remanejamento de dotação por anulação de dotações, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal.**

O Prefeito Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº. 773 de 18/12/2017.

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, discriminadas abaixo:

#### 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

0100 – Recursos Ordinários 1.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0100 - 0100 – Recursos ordinários 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0100 – Recursos ordinários 6.000,00

**Total Geral de Suplementação...: 8.000,00**  
**8.000,00**

**Artigo 2º.** – A Suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações, abaixo discriminadas:

#### 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas

3.3.90.14.00.00 – Diária Civil

0100 – Recursos ordinários 5.000,00

4.4.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

0100 – Recursos ordinários 3.000,00

8.000,00

**Total de Reduções ... 8.000,00**

**Artigo 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco de Paula Ribeiro Júnior**  
**Prefeito Municipal de Rochedo (MS)**

## RESOLUÇÃO Nº 004/2018

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências.”

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul e em obediência às determinações emanadas do Soberano Plenário,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ocaput artigo 17 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 17** – A eleição para Renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio realizar-se-á no segundo ano da legislatura, sempre na ultima Sessão Ordinária do mês de novembro, independente de convocação do Presidente, considerando aptos a serem empossados os eleitos no dia 1º de Janeiro do ano seguinte.

**Art. 2º.** Não se altera os parágrafos do artigo 17.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações **Ademar Gomes Sandim**

Rochedo (MS), 06 de Novembro de 2018.

**PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA**

Vereador

**OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO**

Vereador

**ELIAS SOUZA DE REZENDE**

Vereador

**VITAL ALVES DOS SANTOS**

Vereador